



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 355/2020/PGM

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 30 / 11 / 2020

Hora 07:30

Leonardo

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5.999/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 19.151.894,83 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 237

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.000/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.848.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 238

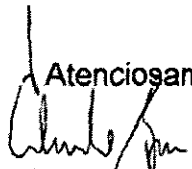
Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.001/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 782.700,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 239

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.002/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 240

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 1º de dezembro de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, tendo em vista que trata-se de pagamento dos servidores referente a décimo terceiro e folha de pagamento de Dezembro, sendo que a previsão do pagamento de décimo terceiro dos servidores será para a primeira quinzena do mês.

Com relação ao Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Obras relacionada a operação de crédito, solicitamos urgência tendo em vista a exigência de prazo para o Município fazer a solicitação do cronograma de desembolso junto à Caixa Econômica Federal, e por ser uma obra de grande importância para o Município.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.000 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 2.848.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e oito mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no reforço orçamentário para pagamento de folha, encargos e auxílios dos servidores lotados na Rede Municipal de Ensino - FUNDEB, referente ao 13º salário e parte do pagamento do mês de dezembro.

Solicitamos urgência na aprovação deste Projeto, considerando que o Município estará provisionando o pagamento do 13º salário dos servidores até a primeira quinzena do mês de dezembro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.000 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.848.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.848.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e oito mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.990.000,00
--	-----	--------------

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	700.000,00
--------------------------------------	-----	------------

1236600082.201 – Manutenção do EJA - FUNDEB 60%

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	85.000,00
--	-----	-----------

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	23.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	2.848.000,00
-------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	240.000,00
------------------------------------	-----	------------

1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	210.000,00
--------------------------------------	-----	------------

1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.070.000,00
--	-----	--------------

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
--------------------------------------	-----	------------

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	250.000,00
-------------------------------------	-----	------------

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	228.000,00
------------------------------------	-----	------------

1236500062.080 – Manutenção do FUNDEB 60% - Educação Infantil

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$

600.000,00

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais

R\$

150.000,00

TOTAL.....

R\$

2.848.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO